



LEI Nº 368, de 25 de fevereiro de 1.963

**AUTORIZA AMPLIAÇÃO DE REDE PARA ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ÀS RESIDÊNCIAS DAS IMEDIAÇÕES DO CAMPO DE FOOT-BALL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,  
Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir de firma idônea, mediante concorrência administrativa, todo o fio necessário para a instalação da rede de alta tensão que dá acesso ao campo de Foot-ball, para abastecimento às residências daquela zona.

Art. 2º - Fica autorizado igualmente o Sr. Prefeito Municipal a completar a instalação da rede de alta tensão, da rua República Argentina, que compreende entre as ruas M. C. Turra e Leoberto Leal.

Art. 3º - Para o atendimento das despesas constantes dos artigos anteriores, fica o Chefe do Executivo autorizado a utilizar a seguinte verba do orçamento vigente:

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA  
ILIMINAÇÃO PÚBLICA

8-54-1 Ampliação da rede elétrica e substituição de lâmpadas.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação:

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 25 de fevereiro de 1.963

HERCY B. OLIVEIRA – Prefeito

Navílio Dossena – Secr. – Designado